



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH
Comissão Permanente de Licitação - SOPH-CPL

DESPACHO

De: Comissão de Licitações - CPL

Para: SOPH-DA e SOPH-SRH

Processo Nº: 0040.000304/2025-67

Assunto: Sugestão para o item deserto

Prezadas,

Considerando o objeto do presente processo, que trata da **contratação de empresa especializada no Programa de Jovem Aprendiz, em conformidade com a Lei 10.097/2000 e em cumprimento do Decreto nº 11.479/2023, para que o serviço de integração de aprendizes seja eficiente, a contratada sendo responsável por todo processo administrativo, jurídico e contratual, relativos à admissão e demais procedimentos dos aprendizes para prestação do serviço à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO;**

Considerando que o item 1 restou deserto, conforme relatório 70634069 anexo ao processo;

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, no qual foi apontada a ausência de definição quanto à remuneração dos aprendizes e à carga horária diária/semanal, informações essenciais para a adequada formulação das propostas;

Considerando que tais elementos impactam diretamente na composição de custos, exequibilidade da contratação e competitividade do certame;

Entendo como pertinente e necessária a revisão do Termo de Referência, a fim de contemplar de forma clara e objetiva os parâmetros relativos à remuneração e jornada dos aprendizes, em conformidade com a legislação vigente;

Dessa forma, encaminham-se os autos ao setor competente para que proceda à devida atualização do Termo de Referência, incorporando os esclarecimentos suscitados, visando à republicação do edital e remarcação do certame.

Respeitosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

UDSON VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **UDSON VIEIRA DOS SANTOS, Presidente**, em 27/03/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70649473** e o código CRC **51D56C9E**.